



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.065/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

PROCEDE À REVISÃO ANUAL DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E DO VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campina Verde-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Campina Verde, MG, fixado pela Resolução nº. 004/2012, de 05 de junho de 2012, com a revisão anual de que trata o Artigo 2º da referida Resolução, passará a ser de R\$ 6.676,57 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), em face da correção pelo Índice Econômico INPC do exercício financeiro de 2015, correspondente a 11,2762% (onze inteiros e dois mil, setecentos e sessenta e sessenta e dois décimos de milésimo por cento), incidente sobre o valor do subsídio do mês de dezembro de 2015.

ARTIGO 2º - A remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campina Verde, MG, inclusive dos inativos, em face da Revisão Anual prevista no Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988, fica corrigida pelo Índice Econômico INPC dos exercícios financeiros de 2015, correspondente a 11,2762% (onze inteiros e dois mil, setecentos e sessenta e sessenta e dois décimos de milésimo por cento), incidente sobre o valor da remuneração do mês de dezembro de 2015.

Parágrafo Primeiro – Em face da revisão referida neste artigo, ficam corrigidos os valores constantes das Tabela I e II, do Anexo III, da Lei Municipal nº. 1814/11, de 15 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 1899/12, de 15 de fevereiro de 2012, pela Lei Municipal nº. 1907/12, de 04 de abril de 2012, pela Lei Municipal 1967/2012, de 28 de junho de 2013, da Tabela I, da Lei Municipal nº. 1907/12, pela Lei Municipal nº. 1988/14, de 27 de janeiro de 2014, e da Tabela I do Anexo XVIII da Lei Municipal 1989/2014, de 06 de fevereiro de 2014 e pela Lei Municipal 2021/2015, de 11 de fevereiro de 2015, dando-se nova redação a estas tabelas, com os valores atualizados, que passam a integrar a presente lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº. 10.02.01.031.0001.20004.31.90.11 e 10.01.01.031.0001.20006.31.90.11

Campina Verde/MG, em 07 de março de 2016.

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

07/03/16

MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração





ANEXO I

TABELA I – CARGOS EFETIVOS

GRAU	SÍMBOLO VENCIMENTO – VALORES EM REAIS (R\$)									
	SEE		SEM		SES		SESJ		SEMC	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
1	950,64	1.901,27	1.901,27	3.802,56	4.563,06	5.703,82	3.524,10	3.524,10	3.524,10	3.524,10
2	969,66	1.939,33	1.939,31	3.878,63	4.654,32	5.817,91	3.594,59	3.594,59	3.594,59	3.594,59
3	989,05	1.978,07	1.978,08	3.956,17	4.747,41	5.934,25	3.666,48	3.666,48	3.666,48	3.666,48
4	1.008,83	2.017,66	2.017,63	4.035,27	4.842,36	6.052,94	3.739,81	4.674,75	3.739,81	4.674,75
5	1.029,00	2.057,98	2.058,02	4.116,02	4.939,22	6.174,03	3.814,60	4.768,25	3.814,60	4.768,25
6	1.049,57	2.099,15	2.099,16	4.198,34	5.038,00	6.297,49	3.890,89	4.863,61	3.890,89	4.863,61
7	1.070,58	2.141,15	2.141,15	4.282,29	5.138,74	6.423,44	3.968,70	4.960,88	3.968,70	4.960,88
8	1.091,98	2.183,96	2.183,97	4.367,95	5.241,52	6.551,90	4.048,08	5.060,10	4.048,08	5.060,10
9	1.113,81	2.227,63	2.227,66	4.455,33	5.346,35	6.682,95	4.129,04	5.161,31	4.129,04	5.161,31
10	1.136,10	2.272,22	2.272,22	4.544,42	5.453,30	6.816,62	4.211,63	5.264,53	4.211,63	5.264,53
11	1.158,84	2.317,67	2.317,64	4.635,29	5.562,35	6.952,93	4.295,86	5.369,82	4.295,86	5.369,82
12	1.181,99	2.364,01	2.364,01	4.728,00	5.673,59	7.092,00	4.381,78	5.477,22	4.381,78	5.477,22
13	1.205,64	2.411,28	2.411,27	4.822,54	5.787,05	7.233,81	4.469,42	5.586,77	4.469,42	5.586,77
14	1.229,74	2.459,49	2.459,51	4.919,02	5.902,80	7.378,51	4.558,80	5.698,50	4.558,80	5.698,50
15	1.254,36	2.508,72	2.508,70	5.017,37	6.020,88	7.526,10	4.649,98	5.812,47	4.649,98	5.812,47

TABELA II – CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALORES EM REAIS (R\$)
SC-A	5.323,41
SC-AA	4.241,38
SC-B	2.927,87
SC-C	1.444,92